



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA
CGC/MF 01 666.524/0001-89



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 1.339/2.023,

Paulistânia, 02 de fevereiro de 2023.

DENOMINA RUA SITUADA NO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, COMO “RUA BENEDITO PEDRO DOS SANTOS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada rua, ainda sem nome, situada no Centro, deste Município, como “**RUA BENEDITO PEDRO DOS SANTOS**”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Câmara Municipal de Paulistânia, 02 de fevereiro de 2023.

FABIO ROGÉRIO PEREIRA
Vereador - PSDB